

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

JPC CONSTRUTORA & SERVIÇOS

Missão

Contribuir com o sucesso dos nossos clientes, cumprindo com normas, leis, prazos e metas. Entregando serviços que tragam conforto e satisfação com soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade.

Visão

Ser referência na manutenção e implantação de sistemas de infraestruturas, atendendo clientes prediais, industriais e missão crítica. Fazendo do nome JPC exemplo de qualidade.

Valores

Trabalhamos sempre com ÉTICA, RESPONSABILIDADE, RESPEITO e SEGURANÇA. Esses são os princípios basilares que norteiam nossa Empresa.

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

Sumário

1 Introdução e Objetivos.....	3
2 Escopo e usuários.....	3
3 Diretrizes.....	3
4 Temas.....	4
5 Abrangência.....	4
6 Ambiente de Trabalho.....	5
7 Conflito de Interesse.....	5
8 Proteção da informação.....	6
9 Clientes e fornecedores.....	7
10 Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção.....	7
11 Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	8
12 Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	8
13 Doações e Patrocínios.....	8
14 Imagem e Reputação.....	9
15 Violação a Este Código.....	10
16 Comitê de Conduta.....	10
17 A Quem Pedir Orientação?.....	10
18 Ouvidoria JPC.....	10
19 Publicação e distribuição.....	11

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

1 Introdução e Objetivos

Como profissionais de engenharia, usamos nosso conhecimento para o benefício da comunidade visando criar um motor para um futuro sustentável. Nosso Código de Conduta e Ética define os valores e princípios que moldam as decisões que tomamos na prática de engenharia. As Diretrizes relacionadas à Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os colaboradores da JPC CONSTRUTORA usarem no exercício de seus trabalhos de maneira mais ampla. Como membros da JPC CONSTRUTORA, comprometemo-nos a praticar, de acordo com os Regulamentos Gerais da JPC CONSTRUTORA, tudo em relação à competência, desenvolvimento profissional contínuo, envolvimento e aplicação à nossa Missão, Visão, Valores e ao Código de Ética, incluindo o Programa de Integridade. Aceitamos que seremos responsáveis por nossa conduta de acordo com os regulamentos disciplinares da empresa.

2 Escopo e usuários

Este Código se aplica a todos os colaboradores, em todas as localidades em que a JPC CONSTRUTORA se encontre, incluindo:

- Sócios;
- Diretores;
- Colaboradores
- Temporários;
- Estagiários;
- Menores aprendizes;
- Indivíduos e empresas com relações de negócios com a JPC CONSTRUTORA, também, ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas nesta Política.

3 Diretrizes

As Diretrizes sobre Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os membros da JPC CONSTRUTORA. As Diretrizes não pretendem ser e, nem devem ser interpretadas como uma lista completa de situações e circunstâncias que podem comprometer ou não o cumprimento do Código de Ética. Se for solicitado a fazê-lo, espera-se que os membros justifiquem qualquer discrepância com as disposições ou do espírito do Código de Ética. A prática de engenharia ética requer julgamento, interpretação e tomada de decisões equilibradas no contexto. A JPC CONSTRUTORA reconhece que, embora nossos valores e princípios éticos sejam duradouros, os padrões de conduta

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

aceitável não são permanentemente fixos. Os padrões da comunidade e os requisitos e aspirações da prática de engenharia e o comportamento dos membros em geral se desenvolverão e mudarão com o tempo. Como já descrito, os membros devem praticar a competência, o desenvolvimento profissional contínuo e Código de Ética dentro de certos limites, o que constitui conduta aceitável, também, pode depender da natureza das circunstâncias individuais. Como ponto fundamental na estrutura da JPC CONSTRUTORA, além do cumprimento do Código de Ética, se encontra calcado no Programa de Integridade.

4 Temas

Específicos Alguns dos temas tratados neste Código requerem maior detalhamento. Para tal, há políticas específicas que o complementam e, que também devem ser seguidas por todos os colaboradores. Estas mesmas políticas serão incorporadas ao Programa de Compliance da JPC CONSTRUTORA sempre que um tema requeira maior especificação para que seja aplicado:

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;

- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Viagens;
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Política de Medidas Disciplinares.

5 Abrangência

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada colaborador e das demais pessoas que participam de atividades da empresa. A JPC CONSTRUTORA se compromete em apresentar este material a todos aos quais este código é aplicável e informá-los sobre a importância da aderência aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material. Após leitura, todos devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

6 Ambiente de Trabalho

O convívio entre os colaboradores é baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe. Portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que, na busca de resultados, predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;
- Respeitar os direitos humanos e as relações trabalhistas;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político ou fomentando qualquer forma de preconceito e discurso de ódio;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou informações que resultem da atividade profissional para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos da empresa;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pela JPC CONSTRUTORA de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao trabalho, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento fiel deste **Código de Conduta e Ética e o Programa de Integridade da JPC CONSTRUTORA**, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

7 Conflito de Interesse

O conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre um interesse pessoal e um interesse da JPC CONSTRUTORA. Ele pode influenciar ou parecer influenciar as condutas e as decisões das pessoas. É importante que evitemos que pessoas sejam colocadas em situações de conflito de interesses.

Alguns exemplos de situações que não são permitidas:

- Relação de subordinação entre familiares (cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

grau, por exemplo: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados);

- Uso de recursos da JPC CONSTRUTORA – tais como instalações, equipamentos, contas de e-mail, softwares, entre outros, para fins particulares;
- A prática de atividades externas que envolvam compartilhar informações ou conhecimento da JPC CONSTRUTORA que sejam confidenciais;
- Favorecimento de clientes, fornecedores, concorrentes ou parceiros devido a interesse pessoal;

Essa lista não esgota as situações de conflito de interesses que devem ser evitadas. Em caso de dúvidas, entre em contato com nosso time de Compliance.

8 Proteção da informação

Cuidar de informações confidenciais é essencial, sejam elas orais ou escritas, mas o que é uma informação confidencial? É toda aquela cujo acesso não autorizado pode causar dano irreparável para o negócio e/ou para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma.

Dados pessoais de nossos clientes são considerados informações restritas. Dado pessoal é qualquer forma de dado que possa ser utilizado para identificar um indivíduo. A JPC CONSTRUTORA protege esses dados a fim de proteger a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais.

Por isso, devemos manter e preservar em mais absoluto sigilo toda e qualquer informação sobre a JPC CONSTRUTORA e sobre nossos clientes disponibilizada para nós, evitando falar sobre ela em espaços públicos ou compartilhá-la em mídias sociais.

Precisamos também ter cautela dentro das próprias instalações da JPC CONSTRUTORA ao conversar com outros colaboradores, pois nem todos precisam ter acesso a todas as informações ao mesmo tempo. Além disso, devemos nos abster de nomear terceiros (entidades ou não) publicamente, pois a JPC CONSTRUTORA pode estar vinculada a “Acordos de Confidencialidade” com essas partes.

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

9 Clientes e fornecedores

A JPC CONSTRUTORA está comprometida com a integridade e vai conduzir suas relações de negócio de maneira transparente e justa. Desejamos trabalhar com clientes e fornecedores que compartilhem dos nossos valores, que os respeitem e que atuem de acordo com as regras contidas neste Código. Na relação com clientes e fornecedores, é dever de todos os colaboradores:

- Atuar com transparência e imparcialidade;
- Cumprir contratos firmados com terceiros;
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações;
- Garantir que o cliente/fornecedor receba um retorno claro, preciso e satisfatório a suas dúvidas e solicitações;
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo fornecedor/cliente;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o cliente/fornecedor sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento;
- Basear a decisão de compra e venda de produtos, bem como de contratação ou prestação de serviços, exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.

10 Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção

Os Colaboradores devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações de negócio, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes. A JPC CONSTRUTORA tem tolerância zero com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude.

Propina ou suborno são quantias pagas a agentes do governo para aceleração ou facilitação de um processo. Corrupção é o fenômeno pelo qual agentes públicos ou privados abusam do poder a eles confiados para que, em troca de benefícios ilegítimos, deem preferência a interesses particulares dos corruptores. Essas práticas devem ser evitadas, mesmo que permitidas pela legislação local ou aceitas pela sociedade.

Em nossas relações de negócio com terceiros, fornecedores ou clientes, a JPC CONSTRUTORA rejeita qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação comercial estabelecida, desaprovando também toda e qualquer

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

11 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Existe a possibilidade de terceiros como prestadores de serviços e demais pessoas ou empresas que possam estabelecer vínculos com a JPC CONSTRUTORA, tentarem utilizar os serviços da empresa para “lavagem de dinheiro”, ou seja, tentar esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros de forma que eles aparentem origem lícita. A JPC CONSTRUTORA condena essas práticas e em caso de suspeita de mau uso dos nossos serviços, todos os colaboradores devem:

- Coletar o máximo possível de informações sobre “esses terceiros”, seguindo as políticas e procedimentos internos pertinentes;
- Não permitir a integração de terceiros que possam vir a utilizar os serviços da JPC CONSTRUTORA para lavar seus ativos;
- Informar a área de Compliance imediatamente caso haja a razoável desconfiança de atividade ilícita de terceiro já integrado ao sistema da empresa, apontando todos os indícios que fundamentam essa suspeita;
- Caso ainda haja dúvidas, a área de Compliance está à disposição para consulta e maiores esclarecimentos.

12 Brindes, Presentes e Hospitalidades

A troca de brindes, presentes e entretenimento devem ser recusados. Favores ou benefícios que tenham valor comercial, oferecidos por clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, agentes públicos ou outras entidades públicas ou privadas, devem ser recusados. É terminantemente proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, os colaboradores ou a JPC CONSTRUTORA, como por exemplo, aqueles que tenham cunho sexual.

13 Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações de negócio e permitem envolvimento com a comunidade, desde que ocorram de acordo com a lei. A JPC CONSTRUTORA valoriza doações e patrocínios que tenham caráter filantrópico, baseados em interesses sociais e de apoio às instituições culturais, educacionais e esportivas, desde que não representem ou aparentem

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

representar favorecimento ou benefício para a JPC CONSTRUTORA ou qualquer um dos seus colaboradores.

Não são permitidas doações de Pessoa Jurídica a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a campanhas políticas. Também não são permitidas doações a essas entidades por parte de pessoas físicas que sejam sócios, acionistas ou membros da diretoria da JPC CONSTRUTORA.

São vedadas quaisquer contribuições a título de caridade, apoio ou patrocínio que visem influenciar decisões de negócio ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos. Doações para fins religiosos, doações a pessoas físicas ou doações por meio de dinheiro em espécie também não são permitidas. A JPC CONSTRUTORA não permite realização de doação ou patrocínio a entidade vinculada a agentes públicos, a seus assessores ou familiares. Todas as transações relacionadas a doações e patrocínios devem ser devidamente contabilizadas e reportadas para a área de Compliance.

14 Imagem e Reputação

Os colaboradores são o rosto da JPC CONSTRUTORA. Sempre que estivermos na condição de representante da empresa, em situações profissionais ou sociais, devemos seguir os valores corporativos e os princípios de integridade expressos neste Código, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da JPC CONSTRUTORA.

Assim como colaborador, suas atitudes pessoais podem refletir na reputação da JPC CONSTRUTORA, sejam elas demonstradas pessoalmente ou através das redes sociais.

A JPC CONSTRUTORA valoriza a diversidade e respeita as diferenças e, assim como todos os colaboradores com acesso aos canais oficiais de comunicação da empresa, não deverá se manifestar publicamente, por meio desses canais, sobre temas como política, religião, crenças ou esportes. Em seus canais pessoais, os colaboradores devem evitar fazer qualquer menção a JPC CONSTRUTORA (uso de hashtags oficiais, por exemplo) ao se manifestarem sobre esses temas.

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

15 Violação a Este Código

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta e Ética, por um colaborador ou por qualquer pessoa que faça parte da relação comercial e de trabalho com a JPC CONSTRUTORA, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Conduta, garantido o anonimato dos envolvidos. Todos os colaboradores têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.

16 Comitê de Conduta

É o colegiado responsável por avaliar as violações:

- Aos valores da JPC CONSTRUTORA;
- A este Código de Conduta e Ética;
- Às Políticas que dele derivem ou que venham a derivar;
- Às legislações pertinentes;
- É também o responsável exclusivo por definir as medidas disciplinares e/ou legais a serem tomadas.

17 A Quem Pedir Orientação?

Quando tiver dúvidas e/ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código, entre em contato com nosso time de Compliance. Suas dúvidas e sugestões endereçadas ao ouvidoria@jpcconstrutora.com.br também serão respondidas.

18 Ouvidoria JPC

Violações a esta Política, assim como ocorrências de condutas ilícitas ou irregulares ou outras questões que possam acarretar prejuízos a JPC CONSTRUTORA, devem ser relatadas por colaboradores ou terceiros, por meio do canal Ouvidoria JPC.

Site: www.jpcconstrutora.com.br

E-mail: ouvidoria@jpcconstrutora.com.br

Telefone: 55 96 3345-4377

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA

A JPC CONSTRUTORA garante o sigilo e a segurança do canal, para que ele seja utilizado de forma anônima ou não, sem que as pessoas que o utilizarem sofram qualquer tipo de retaliação. Este também é o canal para sugestão de melhorias ao Programa de Compliance e dúvidas sobre esse programa e seus documentos.

19 Publicação e distribuição

Qualquer novo documento ou modificação de documento existente deve ser disponibilizado a todas as partes interessadas.

Este Código de Conduta e Ética está disponível para consulta no seguinte link:
<https://jpcconstrutora.com.br/politicas-e-codigos/>

Título do Documento:	CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA		Nº do Documento: JPC-DOC-002
Responsável:	COMPLIANCE	Classificação da Informação:	PÚBLICA